



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em, 26/07/2011
Silvano dos Santos
Presidente

LEI Nº. 605/2011
DE 26 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a doação de uma área de terra e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CODISE (Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe, uma área de terra medindo 10.086,60 m² (dez mil, oitenta e seis metros quadrado sessenta centímetros), localizado em frente a Rodovia Lourival Batista/SE 216 Km 12, município de Salgado.

Art. 2º. – A área de terra, será destinada a construção de 01 (um) galpão Industrial.

Art. 3º. – O donatário terá o prazo de 05 (cinco) anos para referida construção.

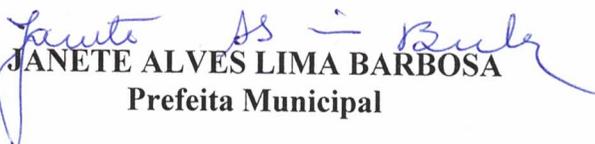
Art. 4º. – Fim do prazo previsto no artigo 3º. o imóvel será devolvido ao Município.

Art. 5º. – O donatário ficará isento do IPTU.

Art. 6º. – As despesas cartoriais serão por conta do donatário.

Art. 7º. – Esta lei vigorará na data da aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 26 de julho de 2011.


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal